



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 12/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER pensão por morte ao Sr. **CÉLIO EDALINA** na condição de esposo, e a Sra. **MARIANY REZENDE BATISTA EDALINA** na condição de filha, em virtude do falecimento da servidora **ROGÉRIA REZENDE BATISTA EDALINA**, enquadrada no cargo de Professor I, Nível P1, Padrão Salarial F, Matrícula E-940, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do artigo 56, da Lei Municipal nº 3.228/2015, em conformidade com o art. 12, caput, da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022, fixando o valor da pensão em 70% do salário da servidora em favor de seu esposo e filha, ou seja, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 19 de fevereiro de 2023, conforme o processo 141/2023.

Ficam fixados os proventos de pensão em R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais).

- **CÉLIO EDALINA** - R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais);
- **MARIANY REZENDE BATISTA EDALINA** - R\$ 651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 10 de março de 2023.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora-Presidente